



# **Câmara Municipal de Teófilo Otoni**

Praça Tiradentes, 170 Centro CEP: 39800-001 Fone: (033) 35364000  
Site: [www.teofilootoni.mg.leg.br](http://www.teofilootoni.mg.leg.br) E-mail: [cmt@teofilootoni.mg.leg.br](mailto:cmt@teofilootoni.mg.leg.br)

## **PROJETO DE LEI Nº 078/2017**

**“Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de profissional de educação física para acompanhamento e orientação dos cidadãos para a correta utilização dos equipamentos instalados pelo poder público nas academias, de praça e escolas municipais.”**

**A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:**

**Art. 1º-** Fica instituída a obrigatoriedade da presença de Professor de Educação Física para acompanhamento e orientação dos munícipes, para a correta utilização dos equipamentos nas academias públicas instaladas nas praças, e escolas municipais.

**Parágrafo único:** A prefeitura irá disponibilizar servidores da área para execução dos trabalhos, dentro de sua rede funcional, bem como fixação do horário de prestação de serviço.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º-** O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 22 de fevereiro de 2017.**

**Northon neiva Diamantino**

**Vereador PMDB**